



DECRETO Nº 759

de 18 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre designação de servidores Municipais e Policiais Militares como Agentes de Trânsito Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII, e a alínea b, do Inciso I, do artigo 100, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, combinados com o § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

Código de Trânsito Brasileiro, D E C R E T A:

Art. 1º.

Ficam designados para exercerem as atribuições de Agentes de Trânsito Municipais - ATM, os Servidores Municipais da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da Guarda Municipal de Patrimônio e Policiais Militares:

I.

Servidores Municipais da Agência Municipal de Transporte e Trânsito:

Nome	Matrícula
<i>Francislene Maria Rodrigues Pereira</i>	<i>3530</i>
<i>Waldines Ferreira Seizer</i>	<i>3555</i>
<i>Mário Marcio Martins de Paiva</i>	<i>3610</i>
<i>Masmud Midon de Moraes</i>	<i>6281</i>
<i>Johnny Canavarros das Neves</i>	<i>6424</i>
<i>Doulgas Soares dos Santos</i>	<i>6774</i>

II.

Policiais Militares:

Nome	Matrícula
<i>TEN PM Edmilson Oliveira da Silva</i>	<i>207.363-3</i>
<i>SGT PM Marcelo Eduardo Pires Guedes</i>	<i>201.101-8</i>
<i>SGT PM Wallysthon Luiz Coelho</i>	<i>204.662-8</i>
<i>Wounnsosck</i>	
<i>SGT PM Jocipaulo Queiroz Fernandes</i>	<i>204.560-5</i>
<i>CB PM Jose Garcia Moreno</i>	<i>203.994-0</i>
<i>CB Antonio Cesar Alves</i>	<i>201.078-8</i>
<i>CB PM Sebastião Ortega da Silva</i>	<i>201.116-6</i>
<i>CB PM Jair da Anunciação</i>	<i>206.211-9</i>
<i>SD PM Rubson Coelho Vital</i>	<i>206.321-3</i>
<i>SD PM Claudio Ribeiro de Arruda Neto</i>	<i>206.314-0</i>
<i>SD PM Reinaldo Rodrigues dos Santos</i>	<i>206.320-4</i>
<i>SD PM Jonielton Chaves Ruiz</i>	<i>206.441-3</i>
<i>SD PM Sandro Moreira de Abreu</i>	<i>206.305-0</i>
<i>SD PM Giovanni Maccarini</i>	<i>208.354-0</i>
<i>SD PM Verginio Alves Moraes Junior</i>	<i>208.155-1</i>
<i>SD PM Flávio Brajowitch Marques dos Santos</i>	<i>208.185-7</i>
<i>SD PM Paulo Roberto Amarilho</i>	<i>208.333-7</i>
<i>SD PM Sidney Arnaldo Junior</i>	<i>208.418-0</i>
<i>SD PM Lucas Kelmo Vilava da Silva</i>	<i>206.678-5</i>
<i>SD PM Claudiney Roberto Nogueira</i>	<i>208.174-1</i>
<i>SD PM Adelcio Mancilha</i>	<i>206.438-3</i>

Art. 2º.

Os Agentes de Trânsito Municipais, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e da Guarda Municipal de Patrimônio, designados pelo presente Decreto, ficam subordinados à Agência Municipal de Trânsito e Transporte, Supervisionada pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Corumbá.

Art. 3º. *Os Policiais Militares designados como Agentes de Trânsito obedecerão aos planos operacionais traçados pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte em conjunto com a Polícia Militar, envolvendo seus equipamentos e veículos.*

Art. 4º.

Pelo exercício da função de Agentes de Trânsito Municipais, os servidores e os policiais militares designados, não receberão remuneração adicional àquela correspondente aos respectivos cargos públicos que exercem concomitantemente.

Art. 5º.

Fica instituída a identificação de Agente de Trânsito Municipal, conforme o Anexo Único deste decreto, constando, a patente se policial militar e matrícula funcional, autenticada pela assinatura do Prefeito Municipal, Secretário de Infra -Estrutura e da Diretora Superintendente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 6º.

Os Agentes de Trânsito Municipais exercerão plenamente as competências municipais e estaduais fixadas no Código de Trânsito Brasileiro e no Convênio celebrado entre o Município de Corumbá, o Estado de Mato Grosso do Sul e a Polícia Militar.

Art. 7º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 18 de fevereiro de 2010; 232º de Fundação.

*RUITER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
RAPHAEL DOMINGOS LOMBARDI KASSARDIRETOR-
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE EM EXERCÍCIO*

Decreto Nº 759/2010 - 18 de fevereiro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em